



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

PORTARIA N. 441/2026

(Ato normativo tornado sem efeito por meio da Portaria PRESI n. 493, de 10.2.2026)

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência da prestação jurisdicional no primeiro grau de jurisdição e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Acre;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação do Corregedor-Geral da Justiça contida nos autos SEI n.º 0000019-94.2026.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Juiz de Direito Marlon Martins Machado, magistrado titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), para responder pela 3ª Vara Cível da comarca de Rio Branco, no período de 11 de fevereiro a 22 de março de 2026, sem prejuízo de designações anteriores.

Art. 2º Designar a Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, magistrada titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), para responder, temporariamente, pela Vara Única da comarca de Capixaba, a partir do dia 09 de fevereiro de 2026, sem prejuízo de designações anteriores.

Art. 3º Designar a Juíza de Direito Evelin Campos Cerqueira Bueno, magistrada titular da Vara de Apoio à Jurisdição (VAJUR), para exercer a função de Coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Branco (CEJUSC/RB), a partir de 06 de fevereiro de 2026, até ulterior deliberação, sem prejuízo de designações anteriores.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 4º Designar a Juíza de Direito Lílian Deise Braga Paiva, titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Rio Branco, para exercer a função de suplente do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Rio Branco (CEJUSC/RB), a partir de 06 de fevereiro de 2026 até ulterior deliberação, sem prejuízo de designações anteriores.

Art. 5º Revogar os artigos 2º e 3º da Portaria nº 4893/2025.

Art. 6º Revogar, parcialmente, o art. 1º da Portaria nº 1301/2025, na parte que designou o Juiz de Direito Bruno Perrotta de Menezes para atuar como Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Capixaba (CEJUSC/CAPIXABA).

Art. 7º Revogar a Portaria nº 3623/2025. ([Tornado sem efeito pela Portaria PRESI n. 464, de 9.2.2026](#))

Art. 8º Os efeitos desta portaria passam a contar a partir do dia 06 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 6 de fevereiro de 2026.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente